



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 119/2026 – São Paulo, quarta-feira, 01 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4761, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4727, de 10/6/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de alteração do membro indicado pelo Ministério da Saúde (doc. 13266515);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0018254-47.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 10 da Portaria PRES n.º 4727, de 10/6/2026 para constar:

"Art. 10 DESIGNAR até 31 de dezembro de 2027, como integrante do Comitê Estadual de Saúde, indicado pelo **Ministério da Saúde**, o Coordenador-Geral Extrajudicial e de Negociação, Dr. Amaro Bandeira de Araújo Júnior, como Titular."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4759, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 29 de junho a 28 de julho de 2026 (Ano civil 2017 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17199, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

Considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

Considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

Considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

Considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

Considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor, Diretor Substituto e Corregedor da Central das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo:

Subseção	Juiz Diretor/Coordenador Substituto	Juiz Corregedor da Central de Mandados
Andradina	RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS	Subseção não tem CM
Avaré	NATHALIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL	Subseção não tem CM
Barretos	MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE	Subseção não tem CM
Caraguatatuba	LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE	Subseção não tem CM
Catanduva	ZAIRA COSTA CHAVES	Subseção não tem CM
Jales	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	Subseção não tem CM
Lins	LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	Subseção não tem CM
Marília	X	ANDREIA LOUREIRO DA SILVA
Mauá	FERNANDA AIME LAMP WAICK	Subseção não tem CM
Mogi das Cruzes	X	FABRÍCIO CAMPOS BORTOLETTO
Ourinhos	LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA	Subseção não tem CM
Registro	MARIANA FACCIÓ BALTAZAR RODRIGUES	Subseção não tem CM
São João da Boa Vista	ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	Subseção não tem CM

II - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17201, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 30-SP-JEF-PRES,

RESOLVE:

I - Cessar o Ato CJF3R nº 13787/24, quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Seção de Execução do JEF/SP.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Seção de Execução do JEF/SP.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4760, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no período de 20 a 24 de julho de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020743-57.2026.4.03.8000

Interessado(a): LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Informação CENTRALDMAG 13261037:ciente.

Defiro o requerimento de licença-paternidade ao Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho de 2026, nos termos do artigo 22, *caput*, da Resolução CJF 700/2021.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026047-08.2024.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Luiz Avellar Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA licença-saúde no dia 26 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014047-54.2016.4.03.8000

Interessado(a): RONALD DE CARVALHO FILHO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO licença-saúde no período de 19 a 25 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4762, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 05 a 24 de outubro de 2026 (Ano civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 30/06/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4764, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, o gozo de férias no período de 07 a 19 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 30/06/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13268766/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa F. I DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, CNPJ nº 46.600.973/0001-62, a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de 1 (um) ano, cumulada com multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato nº 05.015.10.2025, pelo descumprimento do subitem 5.10 do Termo de Referência, com fundamento nos subitens 12.1.3, 12.2, alíneas "b" e "h", da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos artigos 155, inciso III, e 156, incisos II e III, e §§ 3º, 4º e 7º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0041134-67.2025.4.03.8000. Data: 17/04/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 30/06/2026, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13270801/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa GMSOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 57.599.746/0001-80, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.22 do edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2025, com fundamento nos subitens 10.1.2.1, 10.2.2 e 10.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000178-72.2026.4.03.8000. Data: 23/04/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 30/06/2026, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13270759/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.234.925/0001-72, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.22 do edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, com fundamento nos subitens 10.1.2.1, 10.2.2 e 10.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0041200-47.2025.4.03.8000. Data: 22/04/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 30/06/2026, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9765, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de devolução e ressarcimento dos crachás de identificação pessoal no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, aplicáveis a magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e demais usuários.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 360, de 18 de junho de 2020](#), que dispõe sobre o controle de acesso ao edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, naquilo que for cabível;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da [Portaria DIRG nº 722, de 19 de julho de 2016](#), que fixa o custo e estabelece os procedimentos para devolução do crachá eletrônico, nos termos da Resolução PRES nº 28/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de fluxos e a definição de prazos e responsabilidades quanto ao procedimento de devolução e de ressarcimento de crachás;

CONSIDERANDO a fixação de procedimentos que envolvam articulação de diversas áreas afetas à Presidência e à Diretoria-Geral;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0030450-64.2017.4.03.8000;

RESOLVE:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1.º Esta portaria estabelece procedimentos para devolução e ressarcimento dos crachás de identificação pessoal no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, aplicáveis a magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) e demais usuários(as), definindo fluxos, prazos e responsabilidades das unidades envolvidas, bem como as obrigações de guarda, uso e conservação pelos usuários(as).

Parágrafo único. As regulamentações se aplicam aos crachás de identificação pessoal, com foto e dados do(a) usuário(a), e ao cartão magnético que o acompanha, quando for o caso, confeccionados para fins de acesso ao Edifício Sede do TRF3 (Cetenco Plaza Torre Sul), ao Edifício Cetenco Plaza Torre Norte e a quaisquer outras instalações e prédios sob administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2.º É obrigatória a devolução dos crachás de identificação pessoal sempre que, por quaisquer razões, cessar o vínculo do(a) usuário(a) como pessoa interna do Tribunal.

Parágrafo único. Considera-se pessoa interna, usuária de crachá de identificação pessoal, o(a) magistrado(a) da Justiça Federal da 3.ª Região, o(a) servidor(a) e o estagiário(a) do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o empregado(a) terceirizado(a) de empresa prestadora de serviços para o TRF3, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e o(a) funcionário(a) de instituição que ocupa o Edifício Sede do TRF3.

Capítulo II

Procedimentos para devolução de crachás de magistrados, servidores e estagiários

Art. 3.º Os desligamentos de servidores(as) serão comunicados pelas áreas subordinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas responsáveis pelo procedimento respectivo, conforme o caso.

§1.º A comunicação prevista no caput será realizada antes do envio do ato para publicação, por e-mail ou expediente eletrônico (SEI), de acordo com o processo interno da Secretaria de Gestão de Pessoas, dirigido à Secretaria de Segurança Institucional (SSEG-CRACHÁS).

§2.º O disposto neste artigo também se aplica às hipóteses de afastamento de servidores(as) efetivos(as) por cessão, remoção e licença com lotação provisória, por força do disposto no art. 21, §1.º, da Resolução PRES n.º 360/2020.

§3.º A devolução do crachá será registrada em formulário eletrônico pelo(a) próprio(a) servidor(a), no mesmo expediente (SEI) pelo qual foi solicitada sua emissão, mediante reabertura do procedimento e envio à Secretaria de Segurança Institucional (SSEG-CRACHÁS).

§4.º O prazo para restituição do crachá de identificação pessoal pelo(a) servidor(a) é de até cinco dias contados da publicação do ato de desligamento. Findo esse prazo, a Secretaria de Segurança Institucional certificará a não devolução e iniciará os trâmites para ressarcimento.

§5.º O crachá de identificação pessoal do(a) servidor(a) poderá ser devolvido antes da publicação do ato de desligamento, caso em que seu cadastro como pessoa interna será mantido ativo, possibilitando livre acesso ao prédio, mediante fornecimento de crachá provisório, até a efetiva cessação do vínculo.

Art. 4.º Os desligamentos de estagiários(as) serão comunicados pelo(as) supervisores(as) de estágio.

§1.º O(a) supervisor(a) de estágio, antes de comunicar o término da prestação de serviço às áreas subordinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá anexar ao expediente administrativo respectivo o comprovante de devolução do crachá de identificação pessoal do(a) estagiário(a), emitido pela Secretaria de Segurança Institucional.

§2.º A devolução do crachá será registrada em formulário eletrônico pelo(a) supervisor(a) de estágio, no mesmo expediente (SEI) pelo qual foi solicitada sua emissão, mediante reabertura do procedimento e envio à Secretaria de Segurança Institucional (SSEG-CRACHÁS).

§3.º Devolvido o crachá de identificação pessoal à Secretaria de Segurança Institucional, o cadastro do(a) estagiário(a) como pessoa interna será mantido ativo, possibilitando livre acesso ao prédio, mediante fornecimento de crachá provisório, até a data estipulada pelo(a) supervisor(a) para seu efetivo desligamento.

§4.º Caso o(a) supervisor(a) de estágio encaminhe o expediente administrativo sem o comprovante de devolução do crachá de identificação pessoal do(a) estagiário(a), a área da Secretaria de Gestão de Pessoas deverá comunicar a Secretaria de Segurança Institucional para análise quanto à necessidade de imediata revogação de acesso e, se for o caso, iniciar os trâmites para ressarcimento.

§5.º Em caso de abandono do estágio por parte do(a) estagiário(a), o(a) supervisor(a) de estágio deverá solicitar o bloqueio do cadastro assim que tomar conhecimento do fato, sem prejuízo das demais providências de que trata este artigo.

Art. 5.º Os desligamentos de magistrados(as) deverão ser comunicados pela Divisão de Assuntos da Magistratura, aplicando-se o procedimento estabelecido no art. 3.º, naquilo que for cabível.

Capítulo III

Procedimentos para devolução de crachás de terceirizados e outros

Art. 6.º Os desligamentos dos(as) empregados(as) terceirizados(as) das empresas prestadoras de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra serão comunicados pelas unidades administrativas do TRF3 responsáveis pelos contratos respectivos, por meio dos(as) gestores(as) ou fiscais de contrato.

§1.º O procedimento de devolução do crachá de identificação pessoal do(a) empregado(a) terceirizado(a) será registrado em formulário eletrônico pelo(a) fiscal/gestor(a) do contrato, no mesmo expediente (SEI) pelo qual foi solicitada sua emissão, mediante reabertura do procedimento e envio à Secretaria de Segurança Institucional (SSEG-CRACHÁS).

§2.º A restituição do crachá de identificação pessoal dos(as) empregados(as) terceirizados(as) deverá ser feita, impreterivelmente, no último dia de trabalho antes do desligamento. A ausência da devolução será certificada pela Secretaria de Segurança Institucional em expediente próprio, iniciando-se procedimento de ressarcimento.

§3.º O crachá de identificação pessoal dos(as) empregados(as) terceirizados(as) poderá ser devolvido antes da data estipulada pelo fiscal/gestor de contrato para seu desligamento, caso em que o cadastro como pessoa interna poderá ser mantido ativo, possibilitando livre acesso ao prédio, mediante fornecimento de crachá provisório, até a efetiva cessação do vínculo.

§4.º Em caso de abandono do trabalho por parte do(a) empregado(a) terceirizado(a), o fiscal/gestor(a) do contrato deverá solicitar o bloqueio do cadastro/crachá assim que tomar conhecimento do fato, sem prejuízo das demais providências de que trata este artigo.

Art. 7.º A comunicação sobre os desligamentos dos(as) funcionários(as) de instituição que ocupa o Edifício Sede do TRF3 é de responsabilidade do(a) representante do órgão respectivo, formalizada por e-mail dirigido à Secretaria de Segurança Institucional, aplicando-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos acima.

Capítulo IV

Ressarcimento de crachás danificados, extraviados ou não devolvidos

Art. 8.º O usuário do crachá de identificação pessoal é responsável por sua guarda e conservação, sujeitando-o ao ressarcimento em caso de dano, extravio permanente ou provisório ou de não devolução.

§1.º Em casos de furto ou roubo do crachá, devidamente comprovados mediante apresentação de boletim de ocorrência, ou na hipótese de falecimento do usuário, haverá desobrigação quanto ao ressarcimento.

§2.º O agente de integração, responsável pelo agenciamento do estágio, a empresa prestadora de serviços para o TRF3 em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e a instituição que ocupa o Edifício Sede do Tribunal são responsáveis pelo ressarcimento dos crachás danificados, extraviados ou não devolvidos, relativamente aos(as) estagiários(as) e aos(as) respectivos(as) funcionários(as) a eles vinculados.

Art. 9.º O procedimento para ressarcimento de crachá de identificação pessoal será formalizado no mesmo expediente (SEI) pelo qual foi solicitada sua emissão, a partir da comunicação do dano, extravio, subtração ou da certidão que atesta a sua não devolução dentro do prazo estabelecido nesta norma.

§1.º Na hipótese do art. 8.º, §1.º, serão juntados os documentos comprobatórios e o expediente será encerrado mediante certidão.

§2.º Nos demais casos, a Secretaria de Segurança Institucional comunicará:

I - o(a) magistrado(a), o(a) servidor(a) e o(a) representante do(a) órgão/instituição que ocupa o Edifício Sede do TRF3 acerca da instauração do expediente e da necessidade de ressarcimento;

II - os(as) gestores(as) e fiscais de contrato, para que promovam a comunicação da instauração do expediente e adotem as providências contratualmente previstas para o ressarcimento junto ao agente de integração e à empresa prestadora de serviços ao TRF3 em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§3.º A comunicação será enviada para os e-mails setoriais e funcionais dos(as) servidores da ativa e, no caso dos servidores desligados ou pessoas externas, para os endereços eletrônicos disponíveis nos bancos de dados do TRF3.

§4.º O prazo para ressarcimento do valor correspondente é de 15 dias contados da notificação enviada pela Secretaria de Segurança Institucional.

§5.º Será certificada no expediente a comprovação do ressarcimento ou o decurso do prazo sem essa providência, independentemente de resposta ou manifestação do(a) notificado(a) após a comunicação.

§6.º Deverá ser ressarcido o valor correspondente à quantidade de crachás em posse do(a) usuário(a) ou sob a responsabilidade do agente de integração, da empresa prestadora de serviços para o TRF3 em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e da instituição que ocupa o Edifício Sede do Tribunal.

§7.º Os valores recolhidos para ressarcimento do custo do crachá não serão devolvidos, ainda que o crachá seja restituído em momento posterior, em razão de sua inutilização.

Art. 10 O valor para ressarcimento de um crachá de identificação pessoal é fixado em 1% (um por cento) do vencimento básico vigente do cargo de técnico judiciário, classe A, padrão 1, na data da comunicação do extravio, da danificação ou da certificação acerca do desligamento sem a correspondente devolução.

§1.º O ressarcimento previsto neste artigo será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU e comprovado mediante envio do recibo à Secretaria de Segurança Institucional.

§2.º O pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU deverá ser realizado pelo Portal PagTeseouro do Governo Federal, mediante inserção no sistema das seguintes informações: "Órgão Arrecadador 12000 - JUSTICA FEDERAL"; Unidade Gestora Arrecadadora "090029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO"; Serviço "038537 - RESSARCIMENTO DE CRACHÁ"; Número de Referência – UTILIZAR O NÚMERO DO CRACHÁ RESPECTIVO.

Art. 11 Se não for comprovado o ressarcimento no prazo e forma estabelecidos nos artigos 9.º e 10, a Secretaria de Segurança Institucional solicitará à Secretaria de Gestão de Pessoas o desconto dos valores respectivos em folha de pagamento de magistrados(as) e servidores(as).

Parágrafo único. Em relação aos crachás dos(as) estagiários(as) e dos(as) funcionários(as), o(a) gestor(a) do contrato deverá prever, no Termo de Referência, a possibilidade de glosa do valor correspondente aos crachás danificados ou extravaviados, caso a contratada não efetue o respectivo ressarcimento no prazo de até 30 dias, contado do recebimento da notificação.

Art. 12 O pagamento pelo dano, extravio ou não devolução do crachá de identificação pessoal emitido pelo Edifício Cetenco Plaza Torre Norte deverá ser realizado pelo usuário ou responsável por seu ressarcimento diretamente à administração daquele condomínio e de acordo com os valores por ele estipulados.

Parágrafo único. Na hipótese do não ressarcimento do crachá de identificação pessoal emitido pelo Edifício Cetenco Plaza Torre Norte dentro do prazo estipulado no art. 9.º, certificado pela administração daquele condomínio, a Secretaria de Segurança Institucional encaminhará o expediente à Diretoria-Geral, que poderá decidir pelo pagamento às custas da taxa condominial, sem prejuízo do desconto em folha previsto no art. 11.

Capítulo V

Disposições finais

Art. 13 Sem prejuízo dos procedimentos regulamentados nos Capítulos II e III, as áreas subordinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas responsáveis pela gestão de servidores(as) e estagiários(as), assim como os(as) fiscais/gestores(as) de contratos de serviços terceirizados, deverão encaminhar, bimestralmente, para a Secretaria de Segurança Institucional, relatórios consolidados dos desligamentos ocorridos no período

Parágrafo único. Os relatórios bimestrais deverão ser encaminhados até o quinto dia útil dos meses de março (período apurado de janeiro e fevereiro), maio (março e abril), julho (maio e junho), setembro (julho e agosto), novembro (setembro e outubro) e janeiro (novembro e dezembro).

Art. 14 A Secretaria de Segurança Institucional coordenará as interlocuções necessárias à troca de informações entre o TRF3 e a administração do condomínio Cetenco Plaza, objetivando a efetiva atualização dos usuários ativos.

Art. 15 A Secretaria de Segurança Institucional informará a Diretoria-Geral, para fins de análise quanto a eventual apuração de falta disciplinar, os casos em que for identificada a omissão dos(as) responsáveis na comunicação de desligamentos de servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as), na forma regulamentada neste normativo, assim como eventual recalcitrância quanto à obrigação pelo ressarcimento.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral, depois de ouvida a Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 17. Revoga-se a [Portaria DIRG nº 722, de 19 de julho de 2016](#).

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 30/06/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13266417/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 13266417

Conforme documento 13266397, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. A. D. C. S. J., no dia 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13269646/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009629-24.2026.4.03.8000

Documento nº 13269646

(Cancela e substitui o Despacho 12952182, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 58, de 26/03/2026)

Conforme documento 13269299, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor R. A. DA C. S., de 19/02/2026 a 19/04/2026 para 09/03/2026 a 19/04/2026, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13268037/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 13268037

Conforme documento 13268032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor H. L. D. S., no período de 26/06/2026 a 03/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13268065/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 13268065

Conforme documento 13268064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. C. D. S., no dia 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13269509/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024198-74.2019.4.03.8000

Documento nº 13269509

Conforme documento 13269482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. T. S. C., no dia 12/01/2025 e no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13269701/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024055-61.2014.4.03.8000

Documento nº 13269701

Conforme documento 13269692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor W. C. S., no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13269739/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032964-14.2022.4.03.8000

Documento nº 13269739

Conforme documento 13269736, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor L. C. DO N., no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270068/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 13270068

Conforme documento 13270065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. F. D. K. DE C., no período de 26/06/2026 a 10/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270076/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006064-96.2019.4.03.8000

Documento nº 13270076

Conforme documento 13270073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. E. DE C. F., no período de 27/06/2026 a 11/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270083/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032929-49.2025.4.03.8000

Documento nº 13270083

Conforme documento 13270080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. X. C., no dia 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270053/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024827-24.2014.4.03.8000

Documento nº 13270053

Conforme documento 13270047, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada pela de nº 13257/2016, regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS, no período de 22/06/2026 a 22/12/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270061/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024827-24.2014.4.03.8000

Documento nº 13270061

(Cancela e substitui o Despacho 13238645, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 113, de 23/06/2026)

Conforme documento 13268157, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS, de 17/06/2026 a 30/06/2026 para 17/06/2026 a 21/06/2026, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270045/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 13270045

Conforme documento 13270041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. D. S. A., no período de 26/06/2026 a 29/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270032/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 13270032

Conforme documento 13270028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora K. A. L., no dia 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270016/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 13270016

Conforme documento 13270006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YADE S S., no período de 13/06/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270428/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046127-27.2023.4.03.8000

Conforme documento 13270387, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. D. F. DE P. S., no período de 29/06/2026 a 03/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13269999/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇASSAÚDE

Processo SEI nº 0011428-88.2015.4.03.8000

Documento nº 13269999

Conforme documento 13269993, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor V J DE S, no dia 26/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/06/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270740/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0020660-41.2026.4.03.8000

Documento nº 13270740

Defiro o pedido de afastamento do servidor BRUNO BARBOSA MIRANDA, RF 4609, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 23/06/2026 a 12/07/2026.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 20/06/2026 a 22/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/06/2026, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270872/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0020809-37.2026.4.03.8000

Documento nº 13270872

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor BRUNO BARBOSA MIRANDA, RF 4609, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/06/2026, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13270897/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0020966-10.2026.4.03.8000

Documento nº 13270897

Defiro o pedido de afastamento de Breno de Cerqueira Leite Filho, RF 2648, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 08/06/2026 a 15/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/06/2026, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9758, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **DANIELA DINIZ DONATO**, RF 3636, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/06/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9759, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de julho de 2026, a servidora **FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO**, RF 4219, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/06/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9760, DE 26 DE JUNHO DE 2026

...

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **JOÃO MARIA DA COSTA FERNANDES**, RF 956, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Comunicações e Devolução de Autos, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS**, RF 1911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/06/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9761, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS**, RF 1911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Apoio a Eventos, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIANA CHAVES TIMO**, RF 4765, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/06/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9762, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO RIBEIRO**, RF 4704, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/06/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9764, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO**, RF 4790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/06/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 12807081/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 08 a 15 de julho de 2026

Desembargador Federal NERY JÚNIOR

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDI, Técnico Judiciário**, em 06/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO N° 43, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Altera a [Resolução n.º 5/2016, do Órgão Especial e Plenário](#), que dispõe sobre a remoção externa a pedido de magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio do quadro de magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região, em face do elevado número de cargos não providos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II, alínea g, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que estabelece a competência do Órgão Especial para decidir sobre pedidos de remoção, observados os critérios de antiguidade e do interesse da boa administração da Justiça;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial nos autos expediente SEI n.º 0022392-28.2024.4.03.8000, por unanimidade, *acolheu os embargos de declaração para admitir o pedido de aproveitamento da autorização de remoção externa do magistrado em certames futuros, independentemente de novo requerimento*;

CONSIDERANDO o constante do processo SEI 0010517-27.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do Parágrafo único do Art. 4.º da [Resolução n.º 5/2016, do Órgão Especial e Plenário](#), nos seguintes termos:

"Art. 4.º

Parágrafo único. Autorizada a remoção externa do(a) magistrado(a) em um semestre, não precisa ser novamente requerida nos semestres seguintes, cumpridos os requisitos dos artigos 2.º e 3.º".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Altera a Resolução n.º 001, de 28/9/1989, que dispõe sobre a instituição do Colar e da Medalha do Mérito Judiciário "Ministro Pedro Lessa" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que os Tribunais Regionais Federais podem instituir prêmio para agraciar magistrados, personalidades, autoridades, pessoas físicas e jurídicas, organizações ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, por seus méritos e relevantes serviços prestados ao estudo do Direito, à Justiça Federal e ao Poder Judiciário, se fizerem merecedores de especial honraria;

CONSIDERANDO a importância de divulgar, exaltar e estimular a colaboração da sociedade para o fortalecimento das atividades da Justiça Federal da 3.ª Região, criando laços permanentes que aprimorem a capacidade de atuação institucional da Corte;

CONSIDERANDO a pertinência de que o reconhecimento do mérito judiciário seja público e premiado na forma de concessão de colar condecorativo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o registro histórico e a memória institucional das ações meritórias a favor da Justiça Federal da 3.ª Região promovidas por membros da Corte e autoridades, organizações e instituições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 526/2023, que dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o constante do processo SEI 0002443-47.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar o item "6" do inciso I e o item "5" do inciso II do artigo 5.º da Resolução n.º 001, de 28/09/1989.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13258903/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055460-44.2016.4.03.8001

Documento nº 13258903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13258210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVAN PEDRO LEITE TURELLA - RF 2897, para o período de 23/06/2026 a 22/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258962/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 13258962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13257973, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 23/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258996/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 13258996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13257902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 23/06/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13259016/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007252-92.2017.4.03.8001

Documento nº 13259016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13257701, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS - RF 5766, para o período de 23/06/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262024/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002868-76.2023.4.03.8001

Documento nº 13262024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13260053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA - RF 8786, para o período de 23/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262048/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0023061-54.2019.4.03.8001

Documento nº 13262048

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13261014, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANE ALVES DE BRITO - RF 7933, para o período de 23/06/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262073/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029144-23.2018.4.03.8001

Documento nº 13262073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13260147, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES - RF 8214, para o período de 22/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262098/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012775-22.2016.4.03.8001

Documento nº 13262098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13260107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO - RF 8186, para o período de 23/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262124/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014413-90.2016.4.03.8001

Documento nº 13262124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13260025, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA DE SOUZA SILVA - RF 2775, para o período de 24/06/2026 a 25/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262142/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001854-86.2025.4.03.8001

Documento nº 13262142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13260014, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA ODDONE CARDOSO FERREIRA - RF 9083, para o período de 23/06/2026 a 27/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262170/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051221-94.2016.4.03.8001

Documento nº 13262170

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13260021, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROBERTA D ELIA BRIGANTE - RF 3691, para o período de 24/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262251/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001

Documento nº 13262251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13257932 e nº 13257110, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - RF 8082, para o período de 17/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262313/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003189-19.2020.4.03.8001

Documento nº 13262313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13255709 e nº 13255595, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI - RF 6991, para o período de 15/06/2026 a 19/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262383/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002254-66.2026.4.03.8001

Documento nº 13262383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13253973 e nº 13253515, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA - RF 9327, para o período de 12/06/2026 a 19/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262459/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008982-26.2026.4.03.8001

Documento nº 13262459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13258004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO PEDRO SANTOS FRARI - RF 9542, para o período de 23/06/2026 a 29/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262495/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 13262495

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13258321, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 24/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262705/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 13262705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13256917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 22/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262739/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 13262739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13260090, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 24/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13262805/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049293-74.2017.4.03.8001

Documento nº 13262805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13257647, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES - RF 4494, para o período de 24/06/2026 a 23/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13263557/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 13263557

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13261536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 24/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13263582/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052226-54.2016.4.03.8001

Documento nº 13263582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13262520, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396, para o período de 25/06/2026 a 26/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13263636/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002996-72.2018.4.03.8001

Documento nº 13263636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13240814, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CARLOS - RF 3786, para o período de 05/06/2026 a 21/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13263660/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002996-72.2018.4.03.8001

Documento nº 13263660

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13250581, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CARLOS - RF 3786, para o período de 22/06/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13265825/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048669-59.2016.4.03.8001

Documento nº 13265825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13263573, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AUGUSTA TELES DO AMARAL - RF 938, para o período de 26/06/2026 a 04/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13265837/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 13265837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13264974, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 25/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 13265944/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001867-22.2024.4.03.8001

Documento nº 13265944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13248498, CONCEDO licença à servidora BARBARA FERNANDES VIEIRA SAMPAIO - RF 8825, para o período de 20/06/2026 a 19/07/2026, nos termos da Lei 8112/90 e Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13266640/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013442-08.2016.4.03.8001

Documento nº 13266640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13251123, CONCEDO Licença Gestante à servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA - RF 7301, para o período de 22/06/2026 a 18/12/2026, nos termos do artigo 207, §1º da Lei nº 8112/90 e artigo 23, § 1º e artigo 24 da Portaria DFOR nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13258912/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012981-55.2024.4.03.8001

Documento nº 13258912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13256808, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA - RF 8279, para o período de 23/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/06/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 402, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
06/07 a 08/07/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
10/07/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
03/07 a 10/07/2026	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
03/07 a 10/07/2026	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 23/06/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 349, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para o períodos que segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
13/06 a 21/06/2026	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a). constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TARCISIO JANUARIO, Juiz Federal**, em 30/06/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJUND-NUAR Nº 350, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para o períodos que segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
22/06 a 28/06/2026	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a). constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TARCISIO JANUARIO, Juiz Federal**, em 30/06/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJUND-NUAR Nº 351, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista, para o períodos que segue:

Período	M.M. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
29/06 a 05/07/2026	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

- 1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão será realizado no horário das 09h às 12h para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.
- 2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.
- 3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a). constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE TARCISIO JANUARIO, Juiz Federal, em 30/06/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 99, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Capítulo X do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 190, de 3 de dezembro de 2025, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 07/01/2026 a 11/12/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 197, de 15 de maio de 2026, que alterou a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 17/07/2026 a 24/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19h de 17/07/2026 às 12h de 20/07/2026	André Luiz Macur - RF 8893
	Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros - RF 7932
PERÍODO	OFICIAIS DE JUSTIÇA
Das 12h de 06/07/2026 às 12h de 13/07/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 13/07/2026 às 12h de 20/07/2026	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12h de 20/07/2026 às 12h de 27/07/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 27/07/2026 às 12h de 03/08/2026	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12h de 03/08/2026 às 12h de 10/08/2026	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12h de 10/08/2026 às 12h de 17/08/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 17/08/2026 às 12h de 24/08/2026	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12h de 24/08/2026 às 12h de 31/08/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 31/08/2026 às 12h de 07/09/2026	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12h de 07/09/2026 às 12h de 14/09/2026	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12h de 14/09/2026 às 12h de 21/09/2026	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911

Das 12h de 21/09/2026 às 12h de 28/09/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 28/09/2026 às 12h de 05/10/2026	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12h de 05/10/2026 às 12h de 12/10/2026	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12h de 12/10/2026 às 12h de 19/10/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 19/10/2026 às 12h de 26/10/2026	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12h de 26/10/2026 às 12h de 02/11/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 02/11/2026 às 12h de 09/11/2026	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12h de 09/11/2026 às 12h de 16/11/2026	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12h de 16/11/2026 às 12h de 23/11/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 23/11/2026 às 12h de 30/11/2026	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12h de 30/11/2026 às 12h de 07/12/2026	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12h de 07/12/2026 às 12h de 14/12/2026	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12h de 14/12/2026 às 19h de 19/12/2026	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, “a”, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 3º Informar o que os números de telefone do plantão judiciário são o (14) 3302-8200 e o (14) 99171-9231.

Art. 4º Determinar a afixação de exemplar desta Portaria no átrio do edifício do fórum a comunicação, por correio eletrônico, dos Diretores das Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO GUERREIRO DE MORAES**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 29/06/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 433, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13224494/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13249829/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
03/07/2026 a 10/07/2026	JEF de Presidente Prudente	Lucas Farias Moura Maia

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal, em 29/06/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13177801/2026

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL ASSÍNCRONA DA 10ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, REALIZADA ENTRE 25/05/2026 e 29/05/2026

Juiz Federal Presidente em exercício: CAIO MOYSÉS DE LIMA

Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Caio Moysés de Lima, Gabriel Herrera e Marisa Regina Amoroso Regina Cassettari. Ausente em razão de férias a Excelentíssima Juíza Federal Lin Pei Jeng.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (190)

0001232-15.2020.4.03.6309	5019709-83.2024.4.03.6301	5037788-13.2024.4.03.6301
5003397-13.2022.4.03.6330	5000219-36.2024.4.03.6314	5078476-51.2023.4.03.6301
5002900-12.2024.4.03.6303	5006613-35.2022.4.03.6183	5004333-61.2024.4.03.6332
5013392-46.2022.4.03.6105	5003210-70.2024.4.03.6318	5010133-60.2024.4.03.6303
5003138-05.2022.4.03.6302	5007933-15.2022.4.03.6315	5003214-45.2022.4.03.6329
5032820-03.2025.4.03.6301	5005830-04.2023.4.03.6314	5001535-79.2023.4.03.6327
5002231-60.2023.4.03.6313	5005344-41.2022.4.03.6318	5015223-21.2025.4.03.6301
5002312-76.2022.4.03.6302	5023747-41.2023.4.03.6183	5001553-47.2025.4.03.6322
5000636-64.2025.4.03.6310	5000200-60.2025.4.03.6325	5004603-64.2023.4.03.6318
5001724-87.2024.4.03.6338	5001559-02.2022.4.03.6341	5002412-58.2024.4.03.6335
5006448-17.2025.4.03.6301	5000879-36.2024.4.03.6312	5018565-66.2023.4.03.6315
5012483-53.2022.4.03.6315	5002605-48.2024.4.03.6311	5000271-88.2022.4.03.6318
5001840-59.2024.4.03.6317	5011351-29.2024.4.03.6302	5007729-16.2023.4.03.6321
5001260-38.2024.4.03.6120	5009255-19.2022.4.03.6332	5002925-22.2024.4.03.6110
5000246-86.2023.4.03.6303	5001148-76.2022.4.03.6302	5031079-59.2024.4.03.6301
0002661-59.2021.4.03.6316	5020479-68.2023.4.03.6315	5002330-45.2024.4.03.6329
5001148-81.2024.4.03.6310	5003607-57.2024.4.03.6342	5004213-58.2023.4.03.6330
5003406-28.2024.4.03.6322	5000331-82.2022.4.03.6311	5001691-87.2024.4.03.6115
5018780-16.2025.4.03.6301	5006266-66.2023.4.03.6312	5004668-46.2024.4.03.6311
5007786-04.2023.4.03.6331	5007619-51.2023.4.03.6342	5001990-54.2025.4.03.6301
5000048-04.2024.4.03.6339	5011777-36.2023.4.03.6315	5025962-58.2022.4.03.6301
5000510-73.2024.4.03.6334	5002271-75.2024.4.03.6323	5000548-18.2025.4.03.6345
5070532-95.2023.4.03.6301	5009309-73.2025.4.03.6301	5000547-47.2025.4.03.6308
5017391-93.2025.4.03.6301	5004851-70.2023.4.03.6337	5005632-47.2022.4.03.6331
5001722-19.2025.4.03.6327	5001819-68.2024.4.03.6322	5001903-68.2025.4.03.6311
5084770-22.2023.4.03.6301	5011784-89.2023.4.03.6327	5031835-34.2025.4.03.6301
5017664-40.2023.4.03.6302	5009392-30.2024.4.03.6332	5003379-76.2024.4.03.6344
5000089-76.2025.4.03.6325	5014411-05.2023.4.03.6315	0004790-13.2021.4.03.6324
5001755-73.2025.4.03.6338	5006827-88.2022.4.03.6324	5013592-42.2025.4.03.6301
5002860-80.2022.4.03.6309	5023651-54.2023.4.03.6303	0013356-17.2021.4.03.6302
5022202-96.2025.4.03.6301	5003512-78.2024.4.03.6325	5007537-41.2025.4.03.6183
5007954-27.2022.4.03.6303	5001185-97.2023.4.03.6325	5003789-37.2024.4.03.6344
5013967-43.2025.4.03.6301	5002200-78.2025.4.03.6310	5006517-49.2025.4.03.6301
0000091-32.2019.4.03.6329	5006191-27.2023.4.03.6312	5000583-92.2025.4.03.6307
0049087-82.2018.4.03.6301	5027205-32.2025.4.03.6301	5022291-22.2025.4.03.6301
0006477-16.2020.4.03.6306	5001663-90.2022.4.03.6309	5004386-87.2024.4.03.6317
5001650-22.2025.4.03.6104	5008169-23.2024.4.03.6306	5008183-43.2024.4.03.6100
5006120-41.2022.4.03.6318	5005720-29.2024.4.03.6327	5001393-68.2024.4.03.6318
5000419-65.2024.4.03.6339	5000216-08.2025.4.03.6327	5008628-40.2024.4.03.6301
0002143-45.2020.4.03.6303	5000601-67.2022.4.03.6324	5039241-43.2024.4.03.6301
5006364-67.2022.4.03.6318	5003643-62.2024.4.03.6322	5017932-29.2025.4.03.6301
0008073-62.2021.4.03.6318	5029677-40.2024.4.03.6301	5002408-16.2022.4.03.6327
5043255-70.2024.4.03.6301	5002455-15.2025.4.03.6317	5000919-79.2025.4.03.6345
5005325-12.2024.4.03.6303	5020624-98.2025.4.03.6301	5030470-76.2024.4.03.6301
0002345-58.2021.4.03.6312	5034414-86.2024.4.03.6301	5000030-97.2025.4.03.6322
5004957-09.2024.4.03.6301	5015364-66.2023.4.03.6315	5044972-20.2024.4.03.6301

5010641-77.2022.4.03.6302	5000730-65.2024.4.03.6336	5018598-64.2024.4.03.6301
5006768-98.2024.4.03.6302	5004749-93.2023.4.03.6322	5003428-22.2024.4.03.6311
5001239-57.2023.4.03.6327	5001798-73.2025.4.03.6317	5026354-90.2025.4.03.6301
5016586-11.2023.4.03.6302	5020271-23.2023.4.03.6303	5030713-20.2024.4.03.6301
5002585-18.2023.4.03.6303	5001338-10.2025.4.03.6310	5007116-43.2024.4.03.6100
5006523-87.2024.4.03.6302	5005844-89.2022.4.03.6324	5014790-89.2023.4.03.6332
5000767-21.2025.4.03.6316	5004480-34.2025.4.03.6306	5019433-18.2025.4.03.6301
5002793-65.2024.4.03.6303	5003898-14.2024.4.03.6324	5031136-77.2024.4.03.6301
0000319-85.2020.4.03.6324	5010928-66.2024.4.03.6303	5001536-74.2025.4.03.6301
5003532-60.2024.4.03.6328	5020158-69.2023.4.03.6303	5017581-24.2023.4.03.6302
5002194-58.2022.4.03.6316	5003355-67.2025.4.03.6100	5019780-85.2024.4.03.6301
5041615-32.2024.4.03.6301	5000835-41.2024.4.03.6304	5009781-74.2025.4.03.6301
5003179-39.2022.4.03.6312	5001289-88.2024.4.03.6314	5004475-86.2023.4.03.6110
0001083-83.2021.4.03.6341	5000605-90.2025.4.03.6327	5006360-07.2024.4.03.6303
5000652-27.2025.4.03.6307	0000741-65.2021.4.03.6311	5000124-42.2024.4.03.6108
5001547-03.2025.4.03.6302	0002997-36.2021.4.03.6325	5005096-86.2024.4.03.6324
5023621-54.2025.4.03.6301	5082594-70.2023.4.03.6301	
5003601-62.2024.4.03.6338	5002917-20.2025.4.03.6301	

RETIRADOS DA SESSÃO

5000103-61.2023.4.03.6315	0000002-73.2019.4.03.6340
---------------------------	---------------------------

ADIADOS (37)

5001334-13.2024.4.03.6308	5000589-54.2025.4.03.6322	5053457-77.2022.4.03.6301
5011960-77.2022.4.03.6303	5010516-36.2023.4.03.6315	5002902-55.2024.4.03.6311
5001670-60.2023.4.03.6305	5001055-31.2023.4.03.6318	5004056-77.2022.4.03.6344
5022995-35.2025.4.03.6301	5004249-78.2024.4.03.6326	5019623-15.2024.4.03.6301
5000026-22.2022.4.03.6304	5006839-14.2023.4.03.6342	5001755-60.2025.4.03.6310
0000102-05.2021.4.03.6325	5002032-76.2025.4.03.6310	5008908-31.2023.4.03.6338
5010706-70.2025.4.03.6301	0019738-84.2021.4.03.6315	0003780-65.2020.4.03.6324
5000204-73.2025.4.03.6333	5006113-17.2024.4.03.6306	0001535-47.2021.4.03.6324
5008313-75.2025.4.03.6301	5005958-12.2023.4.03.6318	0003523-13.2020.4.03.6333
5000865-06.2025.4.03.6316	5049028-96.2024.4.03.6301	5005582-06.2025.4.03.6302
5017454-55.2024.4.03.6301	0000692-55.2021.4.03.6333	5000650-30.2025.4.03.6316
5008458-36.2022.4.03.6302	5000460-15.2025.4.03.6301	0000353-42.2020.4.03.6330
5006513-43.2024.4.03.6302		

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 29 de maio de 2026.

Eu, Andreia Cardoso da Silva, Secretária de Sessão da 10.^a Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **26/06/2026**.

CAIO MOYSÉS DE LIMA

Juiz Federal Presidente em Exercício

Andreia Cardoso da Silva

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA CARDOSO DA SILVA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 29/06/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13222703/2026

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL ASSÍNCRONADA 10ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, REALIZADA ENTRE 08/06/2026 e 12/06/2026

Juiz Federal Presidente em exercício: CAIO MOYSÉS DE LIMA

Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Caio Moysés de Lima, Gabriel Herrera e Danilo Almasi Vieira Santos. Ausente em razão de férias a Excelentíssima Juíza Federal Lin Pei Jeng.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (81)

0000036-67.2016.4.03.6303	5000688-91.2024.4.03.6311	0001276-25.2020.4.03.6312
5037252-65.2025.4.03.6301	5002432-19.2024.4.03.6345	0003011-37.2019.4.03.6342
0000806-51.2021.4.03.6314	0006542-89.2021.4.03.6301	0000773-09.2018.4.03.6333
5014400-47.2025.4.03.6301	5001162-58.2021.4.03.6314	0001569-33.2019.4.03.6343
5008987-16.2022.4.03.6315	5017307-57.2023.4.03.6303	0001464-70.2020.4.03.6327
5102292-62.2023.4.03.6301	5001509-53.2023.4.03.6304	5001733-37.2024.4.03.6342
5004459-29.2024.4.03.6327	5002308-91.2023.4.03.6338	5003789-03.2023.4.03.6302
5005663-55.2025.4.03.6301	5002351-60.2024.4.03.6316	5001445-03.2025.4.03.6327
5004960-47.2024.4.03.6338	5002640-63.2024.4.03.6325	5000568-90.2025.4.03.6318
0097263-87.2021.4.03.6301	5044554-82.2024.4.03.6301	5000942-94.2025.4.03.6322
5085419-84.2023.4.03.6301	5003149-03.2024.4.03.6322	5005438-29.2025.4.03.6303
5003722-43.2022.4.03.6344	5011951-19.2024.4.03.6183	5001179-67.2025.4.03.6310
0001466-25.2020.4.03.6332	5001599-74.2023.4.03.6332	5001706-43.2025.4.03.6302
5000597-80.2020.4.03.6136	5002143-18.2024.4.03.6303	5024357-37.2023.4.03.6303
0003604-59.2020.4.03.6333	5001351-95.2024.4.03.6325	5023581-37.2023.4.03.6303
0002443-32.2020.4.03.6327	5007875-87.2024.4.03.6332	0000896-78.2020.4.03.6319
5000775-29.2025.4.03.6338	0001768-57.2016.4.03.6344	0000626-33.2020.4.03.6326
5001401-43.2022.4.03.6309	5002005-48.2020.4.03.6123	5002852-25.2025.4.03.6301
5001939-37.2022.4.03.6337	5004726-26.2023.4.03.6330	5001009-44.2025.4.03.6327
5040001-55.2025.4.03.6301	0000102-04.2018.4.03.6327	5011952-25.2025.4.03.6100
5002640-45.2024.4.03.6331	5003519-78.2020.4.03.6109	5000485-97.2023.4.03.6333
5003755-64.2024.4.03.6311	0004069-59.2019.4.03.6315	5034139-40.2024.4.03.6301
5021330-49.2023.4.03.6302	0065489-10.2019.4.03.6301	5014406-54.2025.4.03.6301
5002912-66.2024.4.03.6322	0006096-78.2020.4.03.6315	5002382-41.2024.4.03.6329
0003489-89.2021.4.03.6337	0004656-86.2020.4.03.6302	5003343-60.2024.4.03.6303
0004700-39.2020.4.03.6324	0003616-98.2018.4.03.6315	5040468-68.2024.4.03.6301
5004537-40.2022.4.03.6344	0047028-53.2020.4.03.6301	5001006-92.2024.4.03.6305

RETIRADOS DASESSÃO
NÃO HÁ

ADIADOS (1)

5021464-45.2023.4.03.6183

PEDIDOS DE VISTA
NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 12 de junho de 2026.

Eu, Andreia Cardoso da Silva, Secretária de Sessão da 10.ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **26/06/2026**.

CAIO MOYSÉS DE LIMA
Juiz Federal Presidente em Exercício

Andreia Cardoso da Silva
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA CARDOSO DASILVA**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 29/06/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designação de integrante Titular da Turma Recursal para o exercício da Presidência do órgão julgador.

O JUIZ FEDERAL FABIO IVENS DE PAULI, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o período de férias do Juiz Federal Fabio Ivens de Pauli,

RESOLVE:

Art. 1º. Emrazão do disposto no art. 3º, § 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais, que estabelece que a Presidência será exercida por membro titular da mesma Turma e do fato de que a Dra. Mariana Tammenhain, Juíza Federal Substituta, está atuando na 44ª Cadeira por designação, consignar que a Presidência da 15ª será exercida pela MM. Juíza Federal Luciana Jacó Braga, no período indicado a seguir:

Período	Presidência
20/07/2026 a 31/07/2026	Dra. Luciana Jacó Braga

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal**, em 25/06/2026, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ N° 275, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP N° 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 01/07/2026 às 12 horas do dia 08/07/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE n.º 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 90, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
03 a 09/07/2026	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949
10 a 16/07/2026	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
17 a 23/07/2026	Marcos César da Silva Ravaglia - RF 7000.
24 a 30/07/2026	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
31 a 06/08/2026	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, em 29/06/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 361, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Retificar a Portaria DFORMS 360/2026

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORMS nº 340 (13172081), de 01.06.2026, que contemplou candidato constante da lista de espera do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2026 (12726899) para cargo de lotação existente na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORMS nº 341 (13172082), de 01.06.2026, que contemplou candidatos constantes da lista de espera do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2026 (12831854) para cargos de lotação existentes nas Subseções Judiciárias de Campo Grande/MS e Dourados/MS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORMS nº 342 (13172091), de 01.06.2026, que homologou o 3º Concurso de Alteração de Lotação/2026 entre as Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande;

CONSIDERANDO o previsto no item XI, parágrafo único, do Edital do referido Concurso (13022513), o qual dispõe que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação de seis servidores nas Subseções Judiciárias de Ponta Porã/MS e Coxim/MS, a partir do dia **29.06.2026**;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R 192, de 27.02.2026, que alterou a estrutura da Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim/MS e remanejou um cargo sem especialidade para a reserva da DFORMS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serviço observada nas Subseções de origem;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria DFORMS 360/2026 (13265431), para que **passe a constar:**

"ALTERAR A LOTAÇÃO dos seguintes servidores, conforme abaixo:

Nome	RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Cassinei Gentil Ramos da Silva	7608	13 a 22.07.2026	IVPPA	JEF/CG	23.07.2026
Jéssica Fogaça Padovan Joaquim	7617	13 a 22.07.2026	UAP/CXI	6VFCG	23.07.2026
André Luiz Oliveira Capoano	7615	13 a 22.07.2026	2VPPA	JEF/DDS	23.07.2026
Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	7622	13 a 22.07.2026	2VPPA	TR/CG	23.07.2026
Edson Ferreira Lima Júnior	7614	13 a 22.07.2026	DSUJ/PPA	JEF/CG	23.07.2026

Débora Diniz Reis	7630	13 a 22.07.2026	IVPPA	DFORMS	23.07.2026
Leonardo Victor Mota Coelho Barbosa	7632	13 a 22.07.2026	UAP/CXI	JEF/CG	23.07.2026

II - CONSIGNAR que a alteração de lotação dos servidores abaixo relacionados fica condicionada ao exercício de candidatos cuja nomeação já foi solicitada ao E. TRF3:

Nome	RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Louyse Rabelo Benites	7613	A Definir	2VPPA	6VFCG	A Definir
Caio Benedito de Oliveira da Silva	7623	A Definir	2VPPA	5VFCG	A Definir

III - DETERMINAR que se façam as alterações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 29/06/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA
1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 327, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Nomeação de Perita Médica

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 284, de 03 de julho de 2025, deste juízo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado e do setor Cível, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a profissional abaixo para atuar como Perita Judicial (Médica) no âmbito da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto de Corumbá/MS, na qualidade de perito do juízo e auxiliar da justiça, uma vez que cadastrada no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, após realizada entrevista e análise do currículo e da idoneidade:

- **GABRIELA DESIREÉ TIAEN DOS SANTOS GILES** — perita Médica --- cadastrada no CRM/MS sob o n.º 11522, CPF 349.438.418-56.

Art. 2º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, observando as datas e horários apresentados pelo(a) perito(a) judicial.

Art. 3º - A atuação dos profissionais está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto de Corumbá/MS, devendo o laudo técnico ser apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da perícia, salvo determinação em contrário, prestando todos os esclarecimentos adicionais necessários, também no prazo assinalado para esse fim.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos do juízo descritos na Portaria CORU-01V n.º 284, de 03 de julho de 2025, publicada no dia 07 de julho de 2025, além daqueles apresentados padronizados no SISPERJUD, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal, inseridos no referido sistema SISPERJUD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, bem como para a perita nomeada.

FELIPE DE FARIAS RAMOS
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal, em 26/06/2026, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01V Nº 326, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Retificar em parte a Portaria n. 323, de 22 de junho de 2026 para constar:

Onde se lê:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **10/04/2026 a 15/05/2026**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4216	Walter Nenzinho da Silva	15/05/2026 a 22/05/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	22/05/2026 a 29/05/2026
7356	Mariana de Almeida Lara	29/05/2026 a 05/06/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	
7619	Flaviany Ponciano Segovia	05/06/2026 a 12/06/2026
7556	Gelsa Gonçalves Cassales	12/06/2026 a 03/07/2026
7457	Luana Barreto de Arruda	
7633	Maria Eduarda	03/07/2026 a 10/07/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	10/07/2026 a 17/07/2026

Leia-se:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **15/05/2026 a 17/07/2026**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4216	Walter Nenzinho da Silva	15/05/2026 a 22/05/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	22/05/2026 a 29/05/2026
7356	Mariana de Almeida Lara	29/05/2026 a 05/06/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	
7619	Flaviany Ponciano Segovia	05/06/2026 a 12/06/2026
7604	Sabryna Costa Santos Bezerra	
7457	Luana Barreto de Arruda	12/06/2026 a 19/06/2026
7356	Mariana de Almeida Lara	
7619	Flaviany Ponciano Segovia	19/06/2026 a 26/06/2026
7556	Gelsa Gonçalves Cassales	26/06/2026 a 03/07/2026
7457	Luana Barreto de Arruda	
7609	Allan Lopes Ramos	03/07/2026 a 10/07/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	10/07/2026 a 17/07/2026

Art. 2º O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo e-mail "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular (67) 99142-8132. Quando forem enviados documentos por e-mail, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI n.º 0002927-66.2020.4.03.8002.

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FARIAS RAMOS, Juiz Federal**, em 26/06/2026, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.